



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.565, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA DE "PALÁCIO ADELINO PEREIRA DIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da lei nº 2.565, de 01 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado de “Palácio Deputado Adelino Pereira Dias” o prédio da Câmara Municipal de Janaúba.”*

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba, 31 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 117/2022**  
**Autoria: Elismárcio Borges Ferreira - Vereador**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso de PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 01/11/22*

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024  
Seção de Legislação